



GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS

Instituto Estadual de Florestas

URFBio Triângulo - Núcleo de Biodiversidade

Parecer nº 18/IEF/URFBIO TRIANGULO - NUBIO/2021

PROCESSO Nº 2100.01.0065934/2021-35

PARECER TÉCNICO SIMPLIFICADO		
1. IDENTIFICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA INTERVENÇÃO AMBIENTAL		
Nome: Vilma Maria Ferreira Denipoti		CPF/CNPJ: 301.765.736-15
Endereço: Rua Gonçalves Dias, 144		Bairro: Centro
Município: Frutal	UF: MG	CEP: 38200-076
Telefone: 34 34239185	E-mail: jotape.antunes@gmail.com	
O responsável pela intervenção é o proprietário do imóvel?		
<input checked="" type="checkbox"/> Sim, ir para item 3 <input type="checkbox"/> Não, ir para item 2		
2. IDENTIFICAÇÃO DO PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL		
Nome:		CPF/CNPJ:
Endereço:		Bairro:
Município:	UF: MG	CEP:
Telefone:	E-mail:	
3. IDENTIFICAÇÃO DO IMÓVEL		
Denominação: Fazenda São João		Área Total (ha): 140,34,04
Registro nº (se houver mais de um, citar todos):		Município/UF: Frutal -MG
Recibo de Inscrição do Imóvel Rural no Cadastro Ambiental Rural (CAR):		
MG-3170206-E713.E70C.1177.4941.9C20.719B.365A.B5F3		
4. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA		
Descrição	Quantidade	Unidade
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	18	árvores nativas isoladas

5. INTERVENÇÃO AMBIENTAL REQUERIDA E PASSÍVEL DE APROVAÇÃO

Tipo de Intervenção	Quantidade	Unidade	Coordenadas planas (usar UTM, data WGS84 ou Sirgas 2000)	
			X	Y
Corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas	18	árvores	713200.57	7781291.33

6. PLANO DE UTILIZAÇÃO PRETENDIDA

Uso a ser dado a área	Especificação	Área (ha)
Culturas anuais, semiperenes e perenes, silvicultura e cultivos agrossilvipastoris, exceto horticultura	cultura de cana de açúcar	56,36
Criacao de bovinos, bubalinos, equinos, muares, ovinos e caprinos, em regime extensivo	Pecuária	19,69

7. COBERTURA VEGETAL NATIVA DA (S) ÁREA (S) AUTORIZADA (S) PARA INTERVENÇÃO AMBIENTAL

Bioma/Transição entre Biomas	Fisionomia/Transição	Estágio Sucessional (quando couber)	Área (ha)
Cerrado	outros - árvores isoladas	Árvores isoladas nativas	18

8. PRODUTO/SUBPRODUTO FLORESTAL/VEGETAL AUTORIZADO

Produto/Subproduto	Especificação	Quantidade	Unidade
Lenha de floresta nativa	Árvore nativa	26	M ³
Madeira de floresta nativa	Árvore nativa	1,0	M ³

1.HISTÓRICO

Data de formalização/aceite do processo: 26/10/2021

Data da vistoria: 03/12/2021

Data de solicitação de informações complementares: 03/12/2021

Data do recebimento de informações complementares: 07/12/2021

Data de emissão do parecer técnico: 13/12/2021

Não foi realizada vistoria de campo em virtude de restrições devido à pandemia do COVID-19, conforme Resolução Conjunta SEMAD, IEF, IGAM E FEAM nº 2.959/2020.

Conforme determinado pelo Memorando-Circular nº 3/2020/IEF/DCMG, a análise foi realizada por meio de imagens de satélite do Google Earth e do IDE-Sisema.

2. OBJETIVO

Analisar a solicitação para o corte de 18 árvores isoladas nativas em 23,6 hectares, na Fazenda São João, tendo como requerente Vilma Maria Ferreira Denipoti, CNPJ/CPF: 301.765.736-15.

“Trata-se de procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensada a realização de vistoria técnica, sendo de responsabilidade do requerente as informações aqui prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados e anexos ao processo.”

3. ANÁLISE TÉCNICA

Trata-se de um procedimento simplificado, conforme Decreto 47.749 de 2019, art. 3º, §3º, dispensado a realização de vistoria técnica, sendo de inteira responsabilidade do requerente as informações prestadas, conforme requerimento e Termo de Responsabilidade assinados anexos ao processo, o parecer segue normas do Memorando Circular nº 03/2020/IEF/DCMG datado de 28 de janeiro 2020.

A área do imóvel foi analisada utilizando imagens de satélite dos programas GOOGLE EARTH e IDE-SISEMA.

A propriedade está localizada no município de Frutal, a propriedade pertence ao Bioma Cerrado, corta a propriedade o Ribeirão Frutal, que faz parte da Bacia Hidrográfica do Rio Grande, a propriedade não está localizada em Zona de Amortecimento de Unidades de Conservação e também não se localiza em área Prioritária para Conservação da Biodiversidade.

A solicitação para o corte de 18 árvores isoladas nativas, requerida por Vilma Maria Ferreira Denipoti, CNPJ/CPF: 301.765.736-15, proprietária da Fazenda São João, segue os parâmetros do decreto acima mencionado.

A quantidade de árvores requeridas não ultrapassa as 15/und/ha o quantitativo requerido, contempla uma média de 0,76 unidades de árvores/hectares.

No procedimento simplificado o proprietário não está autorizado ao corte das espécies restritas prevista na LEI Nº 20.308, de 27 DE JULHO de 2012.A)

O proprietário não está autorizado a suprimir indivíduos arbóreos em área de preservação permanente, incluindo as áreas de preservação permanente de veredas e em áreas de solos hidromórficos.

Na área de intervenção existem espécies ameaçadas de extinção constantes da Lista Oficial de Espécies da Flora Brasileira Ameaçadas de Extinção ou constantes da lista oficial do Estado de Minas Gerais ou espécies objeto de proteção especial, estabelecida por legislação específica:

Sim Não

Se sim, qual(is): _____

B) A área de intervenção está localizada em APP ou Reserva Legal:

Sim Não

Se sim, especificar: _____

C) A intervenção requerida ultrapassa o limite máximo de quinze indivíduos por hectare*, considerando, cumulativamente, todas as autorizações emitidas para corte ou aproveitamento de árvores isoladas nativas vivas realizadas pelo solicitante no período de três anos anteriores no mesmo imóvel rural.

Sim Não

Se sim, qual o valor: _____

Taxa de Expediente: DAE nº 1401108104096, valor R\$583,71, data de pagamento 23/08/2021

Taxa florestal: LENHA - DAE nº 2901108105015 valor R\$143,56 , data de pagamento 23/08/2021

4.CONCLUSÃO

Após análise técnica das informações apresentadas e considerando a legislação vigente, opinamos pelo **DEFERIMENTO** do requerimento de corte ou aproveitamento de 18 árvores isoladas nativas vivas em uma área de 23,60 hectares, localizada na propriedade Fazenda São João, de propriedade de Vilma Maria Ferreira Denipoti CPF/CNPJ: 301.765.736-15, o material lenhoso proveniente desta intervenção será utilizado internamente no imóvel.

5.REPOSIÇÃO FLORESTAL

[Em caso de deferimento, informar o valor de recolhimento ou outra opção de cumprimento da Reposição Florestal quando aplicável.]

Forma de cumprimento da Reposição Florestal, conforme art. 78, da Lei nº 20.922/2013:

- Recolhimento a conta de arrecadação de reposição florestal
 Formação de florestas, próprias ou fomentadas
 Participação em associações de reflorestadores ou outros sistemas

INSTÂNCIA DECISÓRIA

COPAM / URC SUPERVISÃO REGIONAL

RESPONSÁVEL PELO PARECER TÉCNICO

Nome: Maricéia Barbosa Silva Pádua

MASP: 1.147.124-0



Documento assinado eletronicamente por **Mariceia Barbosa Silva Padua, Gerente**, em 17/12/2021, às 09:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 47.222, de 26 de julho de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.mg.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **39699721** e o código CRC **0EF0DB4B**.